



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1498, DE 15 DE MAIO DE 2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Bíblica EL SHADDAY e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Religiosa Igreja Bíblica EL SHADDAY, CNPJ/MF nº 12.589.976/0001-20, situada na Rua Teodoro Dias Barreto no bairro Andaiá, neste município de Santo Antonio de Jesus – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal